



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

ATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO

1. DA AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

1.1. O Pró-Reitor de Administração comunica a **aprovação** do Termo de Referência digital (1720127) e Justificativa de dispensa (1694020), ficando a responsabilidade pelas informações técnicas adstritas a seus subscritores, e **Autoriza** a Inexigibilidade 90.002/2025

1.2. **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:** Art. 74, inciso I

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

1.3. **Do Objeto:** Contratação de serviços de Manutenção corretiva do equipamento de Espectrometria de Massas com Plasma Acoplado Indutivamente (ICP-MS) Nexion 300D - Marca PerkinElmer, patrimônio nº 79562.

1.4. **Valor:** R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

1.5. **Contratada:** PerkinElmer do Brasil Analítica LTDA

1.6. **CNPJ:** 48.817.398/0001-80

1.7. A contratação será registrada e publicada no sistema Comprasnet, na situação de Dispensa de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

1.8. Encaminhe-se o presente documento para **RATIFICAÇÃO** pela autoridade superior.

(assinado eletronicamente)
Pró-Reitor de Administração/UFVJM

2. DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1. Processo de Inexigibilidade de Licitação analisado pela Procuradoria Jurídica, conforme parecer anexo aos autos (SEI nº 1713333).

2.2. Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, a Autoridade Superior **RATIFICA** o processo de contratação direta em epígrafe, por Dispensa de Licitação, com fundamentação legal no Art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021, conforme Termo de Referência SEI 1720127.

2.3. **Da Publicação:**

2.3.1. Visando a eficácia dos atos, publique-se no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da UFVJM.

(assinado eletronicamente)
Reitoria/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Donaldo Rosa Pires Júnior, Pro-Reitor(a)**, em 03/04/2025, às 08:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Heron Laiber Bonadiman, Reitor**, em 03/04/2025, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1722618** e o código CRC **C4EB86EC**.